



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



DECRETO Nº 5808, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a anulação do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, no desempenho de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os feitos do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, para seleção de contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que, em que pese não ser aplicável à Administração Pública Municipal, a Lei Federal 8745/93 e o Decreto Federal Regulamentador 4748/2003 por se tratar de regramento que está adstrito à contratação realizada ativamente pelos Poderes da União, o TJMG já se posicionou que, na omissão da Lei Municipal, deve-se utilizar os princípios do diploma legal compulsoriamente;

CONSIDERANDO que o Edital indigitado previu prazo de inscrição inferior ao previsto na Legislação aplicável;

CONSIDERANDO que ao Município foi enviada a Recomendação nº 13/2025, a qual concedeu um prazo de 30 (trinta) dias para anulação do ato de homologação e eventuais contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, em atendimento às normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela está expresso no Art. 53 da Lei 9.784/99, bem como na súmula 473 do STF, que determinam que a Administração Pública deverá anular os atos que contenham vícios de legalidade, independente de autorização judicante externa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



CONSIDERANDO que o Decreto nº 5805, de 22 de agosto de 2025, constou equivocadamente Processo Seletivo nº 02/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Em face do exposto na parte preambular deste Decreto e em homenagem ao Princípio da Autotutela, insculpido na Súmula 473 do Pretório Excelso, fica declarado NULO para, todos efeitos, inclusive os decorrentes da tramitação dos feitos administrativos, o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integral o Decreto nº 5805, de 22 de agosto de 2025.

União de Minas/MG, 25 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal